



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 52

LEI Nº 598 DE 06 DE MAIO DE 1.998

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.

Faço saber que o POVO do Município de Francisco Badaró, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 38.842,98 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado a cobrir despesas do exercício de 1.996, da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG.

Art.2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será aberto na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, através do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 06 de maio de 1.998.


José Maria de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL